



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Proposta de Emenda ao Regimento Interno N° 02/2025

ALTERA E DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 8º DO
REGIMENTO INTERNO RESOLUÇÃO N° 03 DE 28
DE DEZEMBRO DE 1992 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE apresenta e encaminha para
Plenário o presente Projeto de Emenda ao Regimento Interno:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 8º do Regimento Interno - Resolução 03 DE 28 DE DEZEMBRO DE
1992 - TÍTULO I DA CÂMARA MUNICIPAL, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º - As Sessões Ordinárias da Câmara se realizarão as quintas-feiras, a ter
Início às 09:00 horas."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Emenda ao Regimento Interno entra em vigor a partir da data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Pentecoste – Ce, 07 de fevereiro de 2025.


Francisco Flavio Braga Torres
Presidente


Ozangela Maria Vieira Campelo
Vice-Presidente


Rita de Cassia Pinto dos Santos Lima
1ª Secretaria


Israel Sampaio de Sousa
2º Secretario



Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE
CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181
CNPJ: 23.489.917/0001-05
Site: camarapentecoste.ce.gov.br
E-mail: camarapentecoste@hotmail.com